



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48 /2019.

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 48 /2019 QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA ANDALUZ
ILUMINAÇÃO LTDA.**

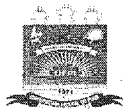
PROC. Nº23111.033784/2019-86

A União, por intermédio do(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no(a) Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina/Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) pelo Pró-reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 271/2016, de 16/02/2016, LUCAS LOPES DE ARAÚJO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2110364-SSP-PI, inscrito(a) no CPF nº 000.577.933-28, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.836.666/0001-23, sediado(a) na Rua Paraíba, 1225 B — Pirajá — CEP: 64.003-460 — Teresina — PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROMERO CLÁUDIO BONFIM DE SABOIA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1966, empresário, residente e domiciliado em Teresina, Estado do Piauí, na Rua Tamboril, nº 1489, Bairro Parque Alvorada, CEP: 64.005-250, portador do CPF nº 342.899.683-68 e da carteira de identidade nº 727.965 SSP-PI, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.034249/2017-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 29/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação eventual de serviços de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em âmbito dos Campus da Universidade Federal do Piauí e sede de municípios pólo dos cursos de educação à distância atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância - CEAD, pertencentes a UFPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

PICOS						
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) A CONTRATAR
ITEM	157	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS com vazão mínima de ar de 18.000m ³ /h para ambientes externos com operador para o mesmo	20	DIÁRIA	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
G38	187	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	10	DIÁRIA	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
TOTAL						R\$ 9.400,00

TERESINA						
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) A CONTRATAR
G43	207	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores de LED em cores	300	DIÁRIA	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
	208	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores luz branca 500 W	100	DIÁRIA	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
	212	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio P-30 - por metro	1000	DIÁRIA	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
TOTAL						R\$ 22.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

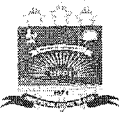
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 30/09/2019 e encerramento em 18/09/2020 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

Assinatura



2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **RS31.600,00**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154103/156181; Fonte: 8108; Programa de Trabalho: 108567; Elemento de Despesa: 339039; Nota de Empenho: 801229/ 801236.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Roman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NOVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o

Thomaz



limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina -PI - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina - Piauí, 18 de Setembro de 2019.

Lucas Lopes de Araújo
Pro-Reitor de Administração

UFPI
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Ana Gabriela S. de M. Paes 014.927.073-92
- 2- Maria Izabela de Araújo Sousa 374909233-87

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - UASG 154359

Nº Processo: 23100016885201954. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO E MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, TELEFONIA. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 09/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Monsenhor Constabile Hipólito Nº 125. - Bagé/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154359-5-00028-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DERIC FILIPE PINHEIRO BARBOSA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 07/10/2019) 154359-26266-2019NE800128

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - UASG 154359

Nº Processo: 23100016910201908. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL QUÍMICO DESTINADO A UNIPAMPA. Total de Itens Licitados: 56. Edital: 09/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Rua Monsenhor Constabile Hipólito Nº 125. - Bagé/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154359-5-00029-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DERIC FILIPE PINHEIRO BARBOSA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 08/10/2019) 154359-26266-2019NE800128

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - UASG 154359

Nº Processo: 23100017030201941. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL QUÍMICO DESTINADO A UNIPAMPA (campus Uruguiana). Total de Itens Licitados: 53. Edital: 09/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Rua Monsenhor Constabile Hipólito Nº 125. - Bagé/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154359-5-00030-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DERIC FILIPE PINHEIRO BARBOSA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 08/10/2019) 154359-26266-2019NE800128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019 - UASG 154047

Nº Processo: 23110038392201956. Objeto: AQUISIÇÃO De MATERIAL ODONTOLÓGICO. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 09/10/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00134-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2019 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO AFONSO HARTMANN ALMEIDA
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/10/2019) 154047-15264-2019NE800109

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23111.000803/2019-16

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NOTIFICA a empresa TEKLOR COMERCIO DE INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA, CNPJ 11.098.524/0001-83, por encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, da decisao proferida no processo administrativo e da existencia de debito, passivel de inscricao no Cadastro Informativo dos Creditos nao Quitados do Setor Publico Federal - CADIN, decorrente do nao pagamento de multa por inexecucao total. Por forca do Art. 2.º § 1.º e 2.º. Decreto n. 9.194/17, considerar-se-a a empresa cliente desta notificacao, 15 (quinze) dias apos esta publicacao e, 75 (setenta e cinco) depois de finalizado este prazo, sera realizada a inclusao no CADIN. O processo encontra-se disponivel para vistas na Diretoria Administrativa/PRAD desta IFES.

ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
Diretor Administrativo

(SISEC - 08/10/2019) 154048-15265-2019NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 59, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, homologado pelo Conselho da Unidade, conforme segue:

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 50, de 02/09/2019 - Publicado no DOU em 03/09/2019

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA	AMPLA
Instituto de Letras e Artes - ILA	História, Teoria e Crítica da Arte, Oficina de Materiais em Artes Visuais, Cultura Brasileira, Análise de Imagem Processo 23116.006690/2019-27	ANDRÉ WINTER NOBLE	8,84	1º	
		ANDRESSA FARIAS BARRIOS	5,60	2º	

LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora

